



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL**

Rua Carmelo Zocolli, 155 - Centro - Capinzal - SC  
 CEP: 89665-000 CNPJ: 82.939.406/0001-07 Telefone: (49) 3555-8700

**TOMADA DE PREÇOS**

**31/2022**

**Nº Processo:** 192/2022

**Data Processo:** 22/12/2022

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022**

Reuniram-se no dia 19/01/2023 as 08:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO DA RUA DR. VILSON BORDIN, CENTRO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL/SC, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA. COM RECURSOS PRÓPRIOS

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

IVANETE DUTRA LTDA

46.337.427/0001-80

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Na data, hora e local designado pelo edital para a abertura da sessão de julgamento do Processo Licitatório nº 0192/2022 Tomada de Preços para Obras e Engenharia nº 0031/2022, reuniram-se os membros da CPL Comissão Permanente de Licitações do Município Contratante e constaram que apenas 01 (uma) empresa protocolou envelopes de documentação e propostas dentro do prazo legal fixado pelo edital competente já citado supra, IVANETE DUTRA LTDA. Iniciou-se a abertura dos envelopes de habilitação e após análise e assinatura nos documentos apresentados, verificou-se que a mesma não atendeu aos subitens: 5.3.4 (Comprovação, para fins de demonstração de capacitação operacional, de possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de atestado/certidão emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado de que a empresa proponente executou a qualquer tempo, obras/serviços de característica semelhantes a estes que estão sendo licitados.); 5.3.5. (Comprovação, para fins de demonstração de capacitação técnico-profissional, de que o profissional habilitado, indicado conforme subitem 5.3.2 supra, executou obras/serviços de característica semelhante à constante no objeto e edital desta licitação, demonstrando sua qualificação e experiência prévia em relação à execução dos serviços, comprovação através de atestados ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove a experiência prévia em execução de serviços/obras com características semelhantes à licitada.) comprovação insuficiente em ambos e 5.4.1 (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. (Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93). 5.4.1.3. A licitante deverá apresentar planilha com o CÁLCULO demonstrativo da boa situação financeira da empresa, apresentada em papel timbrado da licitante mediante assinatura do contador responsável, identificado com nome e n.º do CRC, por meio da apuração das demonstrações contábeis do último exercício, aplicadas as fórmulas). Assim, esta Comissão resolve por ora INABILITÁ-LA, e entrará em contato via e-mail para que tenham conhecimento do teor da presente ata e se manifeste quanto à intenção de interpor recurso ou não, pois querendo esta comissão lhes concederá o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, e, do contrário, não querendo interpor recurso apresente termo de renúncia. Registramos que, esta ata também ficará disponível no site do Município e, a sessão do certame não foi transmitida, por um problema técnico. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pela Comissão.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

DAIANE TOSCAN HELT  
 PRESIDENTE



DANIELI MONICA DE OLIVEIRA  
 MEMBRO



LUIZ FERNANDO BORIN  
 MEMBRO

